



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 6.163
Projeto de Lei nº 6.379/2012
Autor: Ver. Francisco Holanda

Maceió, 19 de Setembro de 2012

**CONSIDERA DE UTILIDADE
PÚBLICA O NÚCLEO
FRATERO BEZERRA DE
MENEZES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ

Faço saber que a Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública Municipal o Núcleo Fraterno Bezerra de Menezes, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ nº 05.099.929/0001-33, com sede e foro na Travessa Primavera, nº 187, Pajuçara, nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

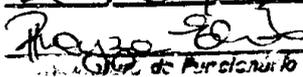
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário,

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, em 19 de Setembro de 2012.


JOSE CÍCERO SOARES DE ALMEIDA
Prefeito de Maceió

PUBLICADO NO DOM

2010912


Maceió, 19 de Setembro de 2012

